

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
EM 31.07.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA STARFRIOD COMERCI
AL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. (PROCESSO SEI N. 8500931-61.2025.8.06.0000).**

AD1/CT N° 49/2024

CÓDIGO PAC: TJCESEADI_2025_0106-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **STARFRIOD COMERCI AL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.**, representada neste ato por Luiz Gustavo Correia Nunes, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Rua Gilberto Granjeiro Pereira, nº 531, Bairro São José, CEP 63.024-510, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o número 18.627.036/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na anuência da contratada, datada de 09.04.2025;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante no Ofício nº 369/2025/SEADI, inserido no processo acima epografado;
- c) nas disposições contidas nos art. 107, art. 25, § 8º, I, 92, § 4º, I, e 136, I, todos da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 25.07.2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 meses, de 31.07.2025 até 31.07.2026, o contrato cujo objeto consiste ***na contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,***

assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda por este aditivo, com previsão na Cláusula Sexta, §1º, do Contrato, fica o contrato reajustado em 5,06%, refletindo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida de março de 2024 a fevereiro de 2025, passando o valor do contrato de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), para **R\$ 417.088,20 (quatrocentos e dezessete mil e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Luiz Gustavo Correia Nunes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STARFRIÓ COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.